Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 279.966 - MG (2013/0002624-9)

RELATOR	:	MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE	:	ALVORADA DO BEBEDOURO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO	:	ELIAS MUBARAK JUNIOR - SP120415
ADVOGADA	:	LILIANE CRISTINE OBERHOFER GUANABENS E OUTRO(S) - MG100373
AGRAVADO	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR	:	AMÉLIA JOSEFINA ALVES NOGUEIRA DA FONSECA E OUTRO(S) - MG068257

DECISÃO

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRAZO LEGAL. PERDA DA CAPACIDADE POSTULATÓRIA SUPERVENIENTE. AGRAVO INTERNO DA EMPRESA NÃO CONHECIDO.

1. Em virtude da fluência do prazo para habilitação nos autos e regularização da representação processual da parte Agravante, devidamente certificada às fls. 344, e nos termos do art. 76, § 2o., I do Código Fux, não se conhece do presente Agravo Interno da Empresa.

2. Publique-se. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 10 de junho de 2019.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR